



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

PORTARIA DE Nº 236, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 25/08/2022
Rodrigo Maciel
Carimbo/Assinatura

“Enquadramento de servidor público da
Câmara Municipal de Gurupi-TO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta o art. 52 da Lei Orgânica do Município, o que dispõe o art. 27, inciso II e Parágrafo Único, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, art. 38 da Lei nº 2.476/202, aliado a necessidade e conveniência administrativas desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 38 da Lei nº 2.476/2020 com redação dada pela Lei nº 2.506/2021, bem como pareceres de nº 288/2022 da Procuradoria e o parecer técnico do Contador da Câmara Municipal, datado de 17 de agosto de 2022, respectivamente, constantes do processo administrativo nº 202108043;

RESOLVE:

Art. 1º enquadrar a servidora inativa Sr.ª GESINA CARDEAL LIMA, inscrita no CPF nº 117.885.851-00, na referência “N” e nível “VII” com remuneração de R\$ 6.647,13 (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e treze centavos).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 25 dias de agosto de 2022.

Rodrigo Maciel
Ver. Rodrigo Maciel
Presidente da Câmara